



PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015
EDITAL N. 006/2015
PROCESSO N. 6.682/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, descritos no ANEXO I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **15 (quinze) de junho de 2015 às 09h. (nove horas)**, na Secretaria de Saúde, situada na Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria nº 218/2015.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e insumos para laboratório de análises clínicas, pelo período estimado de consumo 12 (doze) meses. Segue no anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos materiais, objeto desta licitação.

1.1.1- O objeto desta licitação é de composto de 159 (cento e cinquenta e nove) itens.

1.2 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará os produtos com embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo conforme estipulado no Anexo I do edital a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

1.7 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



1.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham ao causar a Prefeitura.

1.9 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, ficarão por conta exclusiva da proponente, sendo que a entrega deverá ser efetuada no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, situado à Av. Adib Chaib, n. 2.250 (aos cuidados de Zoraide (019) -3805.2255).

II - FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

2.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.1.1 - Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, **a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sua entrega** no Almoarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deveser por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria de Saúde.

2.5 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

2.5.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.



3.1.1 - Caberá ao Secretário de Saúde, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Mogi Mirim situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.



5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO II – Modelo)**.

5.2.7 - Declaração conforme ANEXO IV, **com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.

5.2.8 - O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 - **A proposta de preços deverá estar acompanhada pelos catálogos ou ficha técnica dos equipamentos e materiais, e serão analisados por técnicos da Secretaria de Saúde para verificação de sua conformidade com as especificações do ANEXO I do Edital.**

5.3.5 – Declaração dando ciência que caso seja vencedor do item, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis os seguintes documentos:

5.3.5.1 – Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem (onde a empresa licitante esta estabelecida);

5.3.5.2 - Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

5.3.5.3 – A não apresentação do registro atualizado ou a publicação em D.O.U que especifica o referido registro, implicará na desclassificação do item.



5.3.5.4 – No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro dos mesmos.

5.3.5.5 – Cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.5.6 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) por linha de Produção, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde.

5.3.5.6.1 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do item emitido pela ANVISA.

5.3.6 – O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando a procedência, marca, número do registro no Ministério da Saúde, seu preço unitário e total por item.

5.3.7. - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.7.1 – Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.7.2 – Serão aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a virgula

5.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.9.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - HABILITAÇÃO:

5.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).

5.4.2.1.1 - **O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

5.4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)



5.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

5.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.

5.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.

5.4.2.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.4.2.7- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.4 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar à Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

6.5 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente dentre aquelas compreendidas no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

6.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes.

6.9 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem 6.8, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.11 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.15 - Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.17 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

6.18 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.19 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.20 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.



6.21 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 – O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.22 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

9.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e o que couber a 2016:

576-011603.1030204462.157-33903000



X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Saúde.

10.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

10.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

11.1 - O prazo de entrega dos materiais, equipamentos e insumos serão de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.

11.2 - Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 - A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 - Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

11.5 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à Av. Adib Chaib, n. 2.250 (Aos cuidados de Zoraide – 019 –3805.2255).

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará os preços estabelecidos na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria de Saúde.

12.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.



12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 006/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Saúde, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fone: (19) 3805.3786, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail: secsaude.licitacao.mogimirim@gmail.com até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax estarão disponíveis no site da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



15.4.2 – Observação: os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE**

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1 - Anexo I - Modelo da proposta de preços.

16.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

15.3 - Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.

15.4 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.

15.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.6 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 19 de maio de 2015.

Gerson Luiz Rossi Junior
Secretário de Saúde

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe a registrar os materiais, equipamentos e insumos de laboratório, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	AGAR CHAPMAN - PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS SPP ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO MANITOL E PRODUÇÃO DE GELATINASE, PELA PRESENÇA DE MANITOL E GELATINA EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 PLACAS. CONTER REGISTRO NA ANVISA	70	PLC			
02	AGAR CROMOGÊNICO PARA UROCULTURA COM SUBSTRATOS CROMOGÊNICOS ARTIFICIAIS QUE SÃO CLIVADOS POR ENZIMAS PRODUZIDAS POR COLIFORMES E ENTEROCOCOS, DANDO ORIGEM A COMPOSTOS COLORIDOS QUE VÃO DIFERENCIAR AS COLÔNIAS DE ACORDO COM A BACTÉRIA PRESENTE. PRESENÇA DE TRIPTOFANO E FENILALANINA NA FÓRMULA PACOTE C/ 10 PLACAS	8.900	PLC			
03	AGAR CROMOGENO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDA SPP, BIPLACA. DESCARTÁVEL ESTÉRIL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. CONTER REGISTRO NA ANVISA	100	PLC			
04	AGAR ENTERICO HEKTOEN. MEIO PARA ISOLAMENTO DE SHIGELLA E SALMONELLA. EMBALAGEM COM 10 PLACAS.	350	PLC			
05	AGAR MUELLER HINTON PLACA DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMA (110X15MM) APROVADO PELA OMS/FDA.	7.000	PLC			
06	ALBUMINA BOVINA 22 % FRASCO COM 10ML.	10	FR			
07	ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL 0.001/0.0001 UL	1.000	PÇ			
08	ALÇA DE PLATINA CALIBRADA PARA MICROBIOLOGIA, CALIBRADA DE 10 MICROLITROS. COM CABO DE KOLLE.	04	PÇ			
09	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO UTILIZADA NA TÉCNICA MICROBIOLÓGICA DE ZIEHL PARA DESCORAR AS CÉLULAS QUE FORAM CORADAS PELA FUCSINA, EXCETO O BACILO DE KOCH QUE POSSUI RESISTÊNCIA AO ÁLCOOL ÁCIDO, PERMANECENDO COM O CORANTE FUCSINA NO INTERIOR DA CÉLULA. FRASCOS DE 1000 ML	06	LT			
10	AZUL DE CRÉSIL BRILHANTE FRASCO COM 100 ML	02	FR			
11	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO, GUIA DE CHAMA CROMADA. DIMENSÕES 11 MM DE DIÂMETRO X 15 CM ALTURA. CONTER REGISTRO NA ANVISA	02	PÇ			
12	CAIXA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 30 TUBOS COM FECHAMENTO A PROVA DE VAZAMENTO	30	PÇ			
13	CAIXA PORTA LAMINA PARA ARMAZENAMENTO TIPO MALETA PARA LÂMINAS PADRÃO NO TAMANHO 26 X 76 MM FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP";	20	PÇ			
14	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR, PARTE EXTERNA EM POLIETILENO E PARTE INTERNA POLIESTIRENO E POLIETILENO, ALÇA RETRÁTIL E ALÇA TIRA COLO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 24 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL LUZ SOLAR. DIMENSÕES (LXAXP): 42 X 30X 35 CM APROXIMADAMENTE.	24	PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



	CONTER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA					
15	CALDO BHI - TUBO DE VIDRO ESTÉRIL, VOLUME APROXIMADAMENTE DE 03 ML DE CALDO POR BHI POR TUBO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. CONTER REGISTRO NA ANVISA.	300	TB			
16	CALDO GN (GRAM NEGATIVO), TUBO DE VIDRO (TAMANHO APROXIMADO 13 X 100 MM), ESTÉRIL, VOLUME APROXIMADO DE 3 ML DE CALDO GN POR TUBO, TAMPA DE ROSCA E EMBALADO EM CAIXA COM MÍNIMO DE 10 E MÁXIMO 15 TUBOS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	250	TB			
17	CALDO GRANADA PARA SELEÇÃO DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B, TUBO DE VIDRO ESTÉRIL, VOLUME APROXIMADAMENTE DE 03 ML VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES . CONTER REGISTRO NA ANVISA	200	TB			
18	CALDO SELENITO FRASCO COM ROSCA TUBO DE VIDRO ESTÉRIL, VOLUME APROXIMADAMENTE DE 03 ML VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES . CONTER REGISTRO NA ANVISA	250	TB			
19	CALDO TIOLICOLATO FRASCO COM ROSCA TUBO DE VIDRO ESTÉRIL, VOLUME APROXIMADAMENTE DE 03 ML VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES . CONTER REGISTRO NA ANVISA	200	TB			
20	CANETA MARCADORA IDEAL PARA ESCREVER EM SUPERFÍCIES MOLHADAS OU SOB A ÁGUA, PARA MARCAÇÕES EM ELETROFORESE. UTILIZADA PARA MARCAÇÕES EM BACTERIOLOGIA (PLACAS DE AGAR COM COLÔNIAS BACTERIANAS OU FAGOS); PODE SER UTILIZADA PARA CORRIGIR OU ESCREVER EM ETIQUETAS MOLHADAS QUE FORAM MANTIDAS EM UM BANHO-MARIA, EM NITROGÊNIO LÍQUIDO OU EM UM FREEZER A 0°C; É EXTREMAMENTE ÚTIL PARA MARCAÇÕES DE FILTROS DURANTE O PROCESSO SOB A ÁGUA; TAMBÉM PODE SER USADA PARA ESCREVER EM PAPEL SECO COMO UMA CANETA PONTA DE METAL PADRÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	06	PÇ			
21	CEPA PADRÃO OU DERIVADA PSEUDOMONAS AERUGINOSA FRASCO COM 05 DISCOS	02	FR			
22	CEPAS BACTERIANAS - CANDIDDA ALBICANS - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR			
23	CEPAS BACTERIANAS - STREPTOCOCCUS AGALACTIAE - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR			
24	CEPAS BACTERIANAS - STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR			
25	CEPAS BACTERIANAS BURKHOLDERIA CEPACIA- LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR			
26	CEPAS BACTERIANAS -ENTEROBACTER AEROGENES - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR			
27	CEPAS BACTERIANAS ENTEROBACTER CLOACAE - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE	02	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



	DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION).VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES				
28	CEPAS BACTERIANAS ESCHERICHIA COLI BETA LACTAMASE- LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
29	CEPAS BACTERIANAS KLEBSIELLA PNEUMONIA E - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
30	CEPAS BACTERIANAS SALMONELLA TYPHMURUIM - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
31	CEPAS BACTERIANAS SHIGELLA FLEXNERI - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
32	CEPAS BACTERIANAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
33	CEPAS BACTERIANAS STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
34	CEPAS BACTERIANAS- STREPTOCOCCUS PYOGENES - LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA - FRASCO COM 05 UNIDADES	02	FR		
35	CESTO RETANGULAR / QUADRADO DE ARAME COM ACABAMENTO ZINCADO FABRICADO EM BITOLA DE 2 E 3 MM, C/ ESPAÇO (VÃO LIVRE) DE 10MM ENTRE OS ARAMES OPCIONAL REVESTIDO EM P.V.C OU EM AÇO INÓX . MEDIDAS: COMPRIMENTO 20 X LARGURA 20 X ALTURA 20 CM	10	PÇ		
36	CLORETO DE SÓDIO 0.85% ESTÉRIL EMBALAGEM COM 10 TUBOS 13x100mm	3.600	TB		
37	CLORETO FÉRRICO A 10%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30 ML COM COTEJADOR, CONTER REGISTRO NA ANVISA	02	FR		
38	COLETOR DE URINA 24 HORAS EM PLÁSTICO, COM VOLUME MÍNIMO DE 1 L	3.000	PÇ		
39	COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, COM CONSERVANTE FORMALINA 5% (NEUTRA E TAMPONADA), TAMPA COM BICO GOTEJADOR. MICROFILTRO INTERNO ACOPLADO A TAMPA COM HASTE PROLONGADA. EMBALAGEM COM 200 A 500 UNIDADES COM PAZINHAS PARA COLETA.	15.500	PÇ		
40	COLETOR UNIVERSAL DE ESCARROS OU FEZES ESTÉRIL BRANCO OPACO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 80 ML COM TAMPA DE ROSCA. ACOMPANHA EMBALAGEM PLÁSTICA - A GRANEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO SE ADAPTAR BEM A TAMPA, EVITANDO VAZAMENTOS,	38.000	PÇ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



41	CONJUNTO (KIT) DE TESTE DE IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA PARA CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	12	KIT			
42	CONJUNTO PARA VHS MANUAL, MÉTODO WESTERGREIN, COMPOSTO DE TUBO, PIPETA E ESTANTE PLÁSTICA. SOLUÇÃO DE CÍTRATO TRISSÓDICO 3,8%. CAIXA COM 200TUBOS/PIPETA (TODOS COMPONENTES DEVERÃO DA MESMA MARCA)	40	CX			
43	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE GRAM 04 FRASCOS DE 500 ML	10	KIT			
44	CONJUNTO P/COLORAÇÃO HEMATOLOGICA APRESENTAÇÃO CONJUNTO CONTENDO 3 FRASCOS COM 500ML CADA SENDO CONSTITUÍDO POR; 01 FRASCO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	05	KIT			
45	CONJUNTO P/COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEEN KIT DE CORANTE RÁPIDO, PRONTO PARA USO - COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEEN CONJUNTO CONTÉM; 01 FRASCO DE FUCSINA FENICADA, 01 FRASCO DE AZUL DE METILENO, 01 FRASCO DE ÁLCOOL ACIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 3 FRASCOS DE 500 ML	10	KIT			
46	CONTROLE DE COOMBS IGG HEMACIAS SENSIBILIZADAS PARA CONTROLE DE TESTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA..	10	FR			
47	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO PARA USO EM LABORATÓRIOS EM GERAL, ESPORTES, ETC. HORA, MINUTOS E SEGUNDO. CALENDÁRIO: MÊS, DIA, ANO. ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA TERMINO DA CORRIDA. RESISTENTE A ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO. PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. INDICAÇÃO DE HORA EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	04	PÇ			
48	DETERGENTE P/ VIDRARIA LABORATORIAL GALÃO C/ 5 LITROS NEUTRO, TIPO EXTRAM OU SIMILAR - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	10	GL			
49	DISCO COMBINADO ESBL S CEFTAZIDIMA ACIDO CLAVULANICO 30/10 UG FRASCO COM 50 DISCOS	07	FR			
50	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFPODOXIMA 10ug - REGISTRO NA ANVISA; COM 50 DISCOS NO MÍNIMO EM CASA FRASCO. VALIDADE MÍNIMA 1ANO DA DATA DE ENTREGA	05	FR			
51	DISCO P/ANTIBIOG. MEROPENEN COM 50 DISCO NO MÍNIMO EM CASA FRASCO. VALIDADE MÍNIMA 1ANO DA DATA DE ENTREGA	04	FR			
52	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA 300 ug. REGISTRO NA ANVISA. COM 50 DISCOS O MÍNIMO EM CADA FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	05	FR			
53	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA 15 FRASCO COM 50 UNIDADES.	24	FR			
54	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CLARITROMICINA 15 FRASCO 50 UNIDADES	20	FR			
55	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA DOXICICLINA 30 FRASCO COM 50 UND.	24	FR			
56	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA AMC 30 [AMOXICILINA / AC. CLAVULÂMICO] FRASCO COM 50 UNIDADE CADA.	29	FR			
57	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA AMI 30 [AMICACINA] FRASCOS COM 50 UNIDADES CADA	24	FR			
58	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA AMP 10 [AMPICILINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
59	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA APS 10/10 [AMPICILINA / SULBACTAN] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	10	FR			
60	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CAZ 30 [CEFTAZIDIMA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	10	FR			
61	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CFL 30 [CEFALOTINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	20	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



62	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CFO 30 [CEFOXITINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
63	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CIP 05 [CIPROFLOXACINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
64	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CLI 02 [CLINDAMICINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
65	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CLO 30[CLORANFENICOL] FRASCO COM 50UNIDADES CADA.	24	FR			
66	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA CTX 30 [CEFOTAXIMA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
67	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA ERI 15 [ERITROMICINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	03	FR			
68	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA GEN 10 [GENTAMICINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
69	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA IPM10 (IMIPENEM)	07	FR			
70	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA MER 10 [MEROPENEM] FRASCO COM 50 UNIDADE CADA.	05	FR			
71	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA NAL 03 [ÁCIDO NALIDÍXICO] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA	24	FR			
72	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA NIT 300 [NITROFURANTOÍNA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
73	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA NOR 10 [NORFLOXACIM] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	24	FR			
74	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA PEN 10 [PENICILINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	04	FR			
75	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA SZT 25 [SULFAMETRIM] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	30	FR			
76	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA TET 30 [TETRACICLINA] FRASCOS COM 50 UNIDADES CADA	08	FR			
77	DISCOS P/ ANTIBIOGRAMA VAN 30 [VANCOMICINA] FRASCO COM 50 UNIDADES CADA.	14	FR			
78	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA CRO 30 (CEFTRIAXONA) FRASCOS COM 50 UNIDADES CADA	05	FR			
79	ESCALA NEFELOMÉTRICA DE MC FARLAND - CONSISTE EM UMA SÉRIE DE 11 TUBOS NUMERADOS DE 0,5 A 10, COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE SULFATO DE BÁRIO QUE CORRESPONDEM A DIFERENTES CONTAGENS BACTERIANAS, DE ACORDO COM A FÓRMULA NEFELOMÉTRICA DE MC FARLAND. REGISTRO NA ANVISA	05	KIT			
80	ESCHERICHIA COLI PADRÃO OU DERIVADA LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO, DERIVADAS DE CEPAS PADRÃO ATCC (AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION). VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA 5 UNIDADES POR FRASCO	02	FR			
81	ESTANTE COM VENTOSAS QUE SE AJUSTAM A QUALQUER MODELO DE TUBOS NOS VOLUMES DE 3 ML, 5 ML, 7ML, 10 E 15 ML. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ALFANUMÉRICA E AUTOCLAVÁVEL A OS. PERMITE USO EM CONJUNTOS COM BANHO MARIA, FREEZER E ESTUFA, CAPACIDADE PARA 50 TUBOS. SISTEMA DE MEMBRANAS DE SILICONE QUE PERMITE A INCLINAÇÃO DA ESTANTE A QUALQUER ANGULO SEM QUE OS TUBOS CAIAM.	100	PÇ			
82	ESTANTE DE ARAME PARA 50 TUBOS DE 10 A 20 MM, DISPOSTAS EM 05 X10 FILEIRAS	40	PÇ			
83	ESTANTE PLÁSTICA PP PARA 40 TUBOS 25 MM	40	PÇ			
84	FIO DE PLATINA 05 MM	02	PÇ			
85	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	06	PÇ			
86	KIT BETA-HCG GONADOTROFINA CORIONICA BETA - IMUNOENSAIO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E RÁPIDA COM PRINCÍPIO IMUNOCROMATOGRAFICO SENSIBILIDADE EM URINA DE 25 MUL/ML E NO SORO 10 MUL/ML – DETERMINAÇÃO MÍNIMA DE 25 TESTES POR KIT APRESENTANDO-SE EM FORMA DE CASSETE EM INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO CONTENDO EM CONTA-GOTAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA.	40	KIT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



87	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALO RAQUIDIANO POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS, COM SORO POSITIVO E NEGATIVO. CONTER REGISTRO NA ANVISA	50	KIT			
88	KIT PARA ENTEROCOCCUS (ESPÉCIE) KIT PARA DIAGNÓSTICO DE ENTEROCOCCUS (ESPÉCIE), CAIXA COM TUBO DE VIDRO COM TAMPA EM ROSCA CONTENDO (8) OITO SÉRIES. CADA KIT CONSTITUI-SE DE (1) UMA CAIXA COM (8) OITO SÉRIES DE PROVAS DE DIAGNÓSTICO.	06	CX			
89	KIT PARA ENTEROCOCCUS (GÊNERO) CAIXA COM 24 CONJUNTOS SENDO QUE: CADA KIT CONSISTE DE (1) UMA CAIXA COM 48 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA EM ROSCA.	06	CX			
90	KIT STREPTOCOCCUS AGALACTIAE PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS HEMOLÍTICO DO GRUPO B (STREPTOCOCCUS AGALACTIAE) A PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS CONTENDO MICROBIOTA MISTA, ESPECIFICAMENTE PARA COLETA DE MATERIAL VAGINAL E ANORRETAL. O KIT É COMPOSTO POR AGAR TODD HEWITT SANGUE E UMA FITA IMPREGNADA COM STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM COM 10 PLACAS	150	PLC			
91	LÂMINA PARA ANÁLISE DE SEDIMENTOS URINÁRIOS, PARA 10 AMOSTRAS. APRESENTA 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS POR CÂMARA DE ANÁLISE, DIMENSÕES DA CÂMARA: 9MM (L) X 7MM (A); EMBALAGEM COM 50 LÂMINAS.	3.000	PÇ			
92	LÂMINA P/MICROSCOPIA FOSCA 26X76 MM LAPIDADA COM LATERAIS LAPIDADAS COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA – NÃO RISCADAS, QUIMICAMENTE NEUTRA, DESENGORDURADA, PRONTA PARA USO - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	120	CX			
93	LÂMINULA P/CÂMARA DE NEWBAUER DIMENSÃO 20 X 26 MM.	500	PÇ			
94	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM PRONTAS PARA USO CX C/100 UND	10	CX			
95	LÂMPADA HALOGÊNEA P/ MICROSCÓPIO 6 V X 20 W	10	PÇ			
96	LÁPIS DERMATOGRAFICO COR VERMELHO	06	PÇ			
97	MASCARA CIRURGICA BICO DE PATO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 12 DA LEI 6.360, DE 23/09/1976, E RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA RDC Nº 185, DE 06/11/2001. RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) OU MAIORES, INCLUINDO AS GERADAS POR ELETROCAUTÉRIO, CIRURGIA A LASER, E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICOS ELÉTRICOS. RECOMENDADO TAMBÉM PELO CDC (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION) DOS EUA PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À TB* (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). (CENTRO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS. EUA) RECOMENDA RESPIRADORES SEMIFACIAIS DO TIPO N95(CERTIFICADOS SOMENTE PELO NIOSH: EUA) COMO O NÍVEL MÍNIMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO M. TUBERCULOSIS. NO BRASIL, CONSIDERA-SE ACEITÁVEL A EQUIVALÊNCIA DO FILTRO TIPO N95 COM AS PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES DA CLASSE PFF-2, CERTIFICADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. RECOMENDADO TAMBÉM PELO CDC PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO OS AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGÊNICA (A/H5N1), VARICELA,	300	PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



	SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRO-ORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA, EM PROCEDIMENTOS CONSIDERADOS DE BAIXO RISCO PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE. PFF2: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS ATÉ 2 FIBRAS/CM³ E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA					
98	MEIO AGAR SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO 5% PLACA DESCARTÁVEL (APROVADO PELA OMS/FDA) MONOPLACA TAMANHO 80X 15 MM	1.000	PLC			
99	MEIO CARY BLAIR COM SWAB ESTÉRIL KIT UNITÁRIO ESTÉRIL	120	KIT			
100	MEIO DE TRANSPORTE COM SWAB STUART KIT UNITÁRIO ESTÉRIL	1.200	KIT			
101	MEIO DIFERENCIAL PARA ENTEROBACTERIAS EPM/MILLI CX COM NO MÍNIMO / 24 TUBOS COM REATIVO DE KOVACS	20	CX			
102	MICROPIPETA VOLUME AJUSTÁVEL 100/1000UL - VISOR DIGITAL, NÃO ELETRÔNICO, COM EJETOR DE PONTEIRAS PARTE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES; MUITO UTILIZADA EM LABORATÓRIOS DE DIVERSAS ÁREAS; CONTROLE DE VOLUME POR UM BOTÃO DE AJUSTE, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO ELETRÔNICO) QUE MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE ERROS; FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; PARTE INFERIOR DESMONTÁVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA; A MICROPIPETA JÁ VEM CALIBRADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL; 01 CHAVE PARA CALIBRAÇÃO; 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO AUTO-ADESIVO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTENDO O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	03	PÇ			
103	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	05	FR			
104	PAINEL PARA ENTEROBACTÉRIAS. O PAINEL É CONSTITUÍDO POR 25 PROVAS: INDOL; VOGES PROSKAUER; CITRATO DE SIMMONS; PRODUÇÃO DE H ₂ S; HIDRÓLISE DA URÉIA; TRIPTOFANO DESAMINASE; DESCARBOXILAÇÃO DE LISINA, ARGININA, ORNITINA E CONTROLE (BASE MOELLER); MALONATO; UTILIZAÇÃO DE GLICOSE EM MEIO BASE O/F; UTILIZAÇÃO DOS AÇÚCARES: LACTOSE, SACAROSE, MANITOL, ADONITOL, MIOINOSITOL, SORBITOL, RAFINOSE, RAMNOSE, MALTOSE, MELOBIOSE; ONPG; HIDRÓLISE DA ESCULINA E A PROVA ADICIONAL DE OXIDASE TOTALIZANDO 26 PROVAS. A IDENTIFICAÇÃO OCORRE ATRAVÉS DAS ALTERAÇÕES DE PH, HIDRÓLISE DOS SUBSTRATOS E PRODUÇÃO DE PRODUTOS METABÓLICOS. O KIT CONSISTE DOS SUBSTRATOS DESIDRATADOS DAS PROVAS DISTRIBUÍDOS EM MICROPLACA. COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROGRAMA DE LEITURA E MANUAL POR ACESSO A PCS	90	CX			
105	PAPEL FILTRO N 50 - 9CM PARA MUÇO CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	05	CX			
106	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT COM 25 SABONETINHOS	120	KIT			
107	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA 3 ml - 500 un	2.500	PC			
108	PIPETADOR MACRO CONTROLADOR MANUAL	03	PC			
109	PLACA KLINE 60 X 80 MM COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRARIA PARA USO DE LABORATÓRIO DE SOROLOGIA. ESCAVADA COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, TAMANHO/CAPACIDADE: 8 X 6 CM, COR:	10	PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



	TRANSPARENTE,					
110	PLACA CLED/ MAC CONCKEY - PLACA COM DIVISÃO QUE CONTEM O MEIO AGAR CLED E AGAR MAC CONKEY. ESPECIFICO PARA URINANALISE. CAIXA COM 10 PLACAS DE 18 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	40	CX			
111	PLACA MEIO AGAR/ MEIO MAC CONKEY - PLACA COM DIVISÃO QUE CONTEM O MEIO AGAR MAC CONKEY NAS DUAS DIVISÕES. ESPECIFICO PARA ISOLAMENTO DE GRAM NEGATIVOS. CAIXA COM 10 PLACAS DE 18 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES CADA	100	CX			
112	PLACA SS/ MAC CONKEY - PLACA COM DIVISÃO QUE CONTEM O MEIO AGAR SALMONELA - SHIGELLA (SS) E AGAR E AGAR MAC CONKEY. ESPECIFICO PARA FEZES. CAIXA COM 10 PLACAS DE 18 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	30	CX			
113	PLACAS DE AGAR MANITOL, PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS SPP, ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO DO MANITOL. EMBALAGEM CONTENDO 10 PLACAS. CONTER REGISTRO NA ANVISA	70	PLC			
114	PONTEIRA - 100 UL A 1000 UL, TIPO GILSON, SEM FILTRO, AZUL, PACOTE COM 1000 PEÇAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL A 121º C . CONTER REGISTRO NA ANVISA	20	PCT			
115	PONTEIRA 2 - 200 UL, TIPO GILSON, SEM FILTRO, AMARELA, PACOTE COM 1000 PEÇAS FABRICADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL A 121º C. CONTER REGISTRO NA ANVISA	12	PCT			
116	PROVA CITRATO TUBO COM ROSCA	350	PÇ			
117	PROVA DE CATALASE [H ₂ O ₂] SOLUÇÃO REATIVA PARA CATALASE, COM GOTEJADOR CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	04	FR			
118	PROVA DE COAGULASE [PLASMA DE COELHO DESFIBRINADO] - LIOFILIZADO FRASCO PARA SUSPENSÃO DE 1 ML	04	FR			
119	PROVA DE OXIDASE (TIRA REAGENTE PARA OXIDASE), APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO (01) FRASCO ESCURO CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 TIRAS DE FITA REAGENTE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	04	FR			
120	PROVA DE PYR CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 DISCOS IMPREGNADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	06	CX			
121	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA E.COLI ENTEROADERENTE - EAEC KIT CONTENDO FRASCO COM 3 ML.	03	KIT			
122	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA E.COLI ENTEROHEMORRAGICA - EHEC KIT CONTENDO FRASCO DE 3 ML.	03	KIT			
123	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA E.COLI ENTEROINVASORA - EIEC KIT CONTENDO FRASCO COM 3 ML.	03	KIT			
124	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA E.COLI ENTEROPATOGÊNICA - EPEC KIT CONTENDO 3 ML	03	KIT			
125	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA E.COLI ENTEROTOXIGÊNICA - ETEC KIT CONTENDO FRASCO DE 3 ML.	03	KIT			
126	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR FRASCO COM 3 ML	02	FR			
127	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA SALMONELLA POLIVALENTE SOMÁTICO FRASCO COM 3 ML	02	FR			
128	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA SHIGUELLA BOYDII FRASCO COM 3 ML	02	FR			
129	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA SHIGUELLA DYSENTERIAE FRASCO COM 3 ML	02	FR			
130	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO P/ CEPA SHIGUELLA SONNEI FRASCO COM 3 ML	02	FR			
131	PROVA DE SOROAGLUTINAÇÃO PARA CEPA E. COLI CLÁSSICA POLIVALENTE A. CONTER REGISTRO NA	03	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



	ANVISA FRASCO COM 3 ML					
132	PROVA FENILALANINA TUBO COM ROSCA 13 X100MM	200	TB			
133	PROVA MALONATO TUBO COM ROSCA 13 X100MM	200	TB			
134	PROVA OF-GLICOSE TUBO COM ROSCA 13 X100MM	100	TB			
135	PROVA SOROLÓGICA P/ ESCHERICHIA COLI INVASORA POLIVALENTE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA – ENTREGA PROGRAMADA.	03	KIT			
136	PROVA SOROLÓGICA PARA ESCHERICHIA COLI CLÁSSICA POLIVALENTE B VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, ENTREGA PROGRAMADA.	03	KIT			
137	PROVA SOROLÓGICA PARA ESCHERICHIA COLI CLÁSSICA POLIVALENTE C VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, ENTREGA PROGRAMADA	03	KIT			
138	PROVA SOROLÓGICA PARA SALMONELLA TYPHI VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, ENTREGA PROGRAMADA.	02	KIT			
139	PROVA SOROLÓGICA PARA SHIGUELLA FLEXNERI VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, ENTREGA PROGRAMADA	02	KIT			
140	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A ANTICORPO IGM MONOCLONAL PARA TESTE EM PLACA E/OU TUBO. USO EM TIPAGEM DO SISTEMA ABO APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	17	FR			
141	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B ANTICORPO IGM MONOCLONAL PARA TESTE EM PLACA E/OU TUBO. USO EM TIPAGEM DO SISTEMA ABO APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	17	FR			
142	REES ERCKERT DILUENTE PARA PLAQUETAS - LIQUIDO DE REES, CONSISTE EM UMA SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA EM ESTUDO HEMATOLÓGICO PARA CONTAGEM DE PLAQUETAS EM CÂMARA DE NEUBAUER. FRASCOS COM 500 ML	02	FR			
143	SACO PLÁSTICO DE AUTOCLAVE CAPACIDADE 10 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	100	PCT			
144	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 L PACOTE COM 20 UNIDADES CADA – VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO NO ATO DA ENTREGA	600	PCT			
145	SOLUÇÃO GLICOSADA PRONTA P/ INGESTÃO CURVA GLICÊMICA, SABOR DIVERSO, FRASCO DE 75 GRS / 300 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	110	FR			
146	SORO COOMBS 10 ML FRASCO COM 10ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	10	FR			
147	SORO ANTI - D PARA TESTE EM PLACA E/OU TUBO. USO EM TIPAGEM DO FATOR RH HUMANO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	17	FR			
148	SORO ANTI - HUMANO POLIESPECIFICO 10 ML	12	FR			
149	SORO CONTROLE RH MONOCLONAL 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	17	FR			
150	SWAB ESTÉRIL PARA INOCULAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRIL - CX C/ 100	4.200	PÇ			
151	TERMÔMETRO P/ ESTUFA DE SECAGEM, ESCALA INTERNA - 10 + 200 ° C. A ESCALA INTERNA PODERÁ VARIAR EM 10% A MENOR OU A MAIOR. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	05	PÇ			
152	TERMÔMETRO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICA E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA -10º + 150º C, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A MERCÚRIO, FECHAMENTO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DO CORPO DE 13 MM E DIÂMETRO DA HASTE DE APROX. 7,0MM. DIVISÃO DE 2ºC. A ESCALA INTERNA PODERÁ VARIAR EM 10% A MENOR OU A MAIOR. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA	05	PÇ			
153	TESTE DE IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA P/ AGENTES DO GRUPO LANCEFIELD KIT COM 50 TESTES	04	KIT			
154	TIRA DE INDICADOR DE PH - CAIXA CONTENDO DE 100 TIRAS. CONTER REGISTRO NA ANVISA	02	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



155	TUBO CENTRIFUGA - TUBO EM VIDRO CÔNICO GRADUADO 15 ML PARA CENTRIFUGA APROX. D: 17 MM A: 13 MM E PAREDE 1 MM . COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PÇ		
156	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM 15 ML PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PCT		
157	TUBO PARA HEMOGRAMA COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO E APROVADOS PELO FDA. TAMANHO 13 X 75MM E VOLUME DE 2ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PCT		
158	TUBO PLÁSTICO TRANSLUCIDO VOLUME 3 ML COM TAMPA DE ROSCA VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES	5.000	PÇ		
159	TUBOS SILICONADO DE CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 0,109 MOL E 0,105 MOL(3,2%), PARA COLETA DE TAP E TTPA, TAMANHO 13 X 75MM E VOLUME DE 2.7ML.	6.000	PÇ		

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irreatáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos materiais laboratoriais, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos medicamentos entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os materiais laboratoriais, objeto do Pregão Presencial Nº 006/2015, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos.

c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 006/2015.

e) Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, a **CONTRATADA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº. _____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com C/C nº. _____ - Banco _____, Agência _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.

_____ de _____ de 2015.

_____ local _____ dia _____ mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do
CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça) _____, n. _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 006/2015, e cumprimento às
exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas
da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n.
006/2015

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a) do
CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a)
à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 006/2015, declara sob as
penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos
em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda
que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
....., com sede à
(rua/av./praça), nº,
bairro, na cidade de, est.,
inscrita no CNPJ sob o n. e IE n.,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a)
do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça)....., n.,
bairro, na cidade de, est.,
DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é
_____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

..... de 2.015
cidade dia mês

.....
assinatura



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO 12 (DOZE) MESES CONFORME PREGÃO N. 006/2015.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **Gerson Luiz Rossi Junior**; e, a empresa _____, sita à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 006/2015 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 006/2015.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Saúde, solicitará via pedido de fornecimento e envio da O.C (ordem de compras), dos materiais, equipamentos e insumos para laboratoriais.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Prefeitura de Mogi Mirim, localizada a Av. Adib Chaib, n. 2.250, aos cuidados de Zoraide – 019-3805.2255

2.5 O prazo de entrega dos materiais laboratoriais será de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.



3.2 A DETENTORA deverá cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.2.1 Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.3 A DETENTORA deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.4 Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6 Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no Anexo I do edital.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
A/C SR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 Fica definido que o Secretário da Secretaria de Saúde será o Administrador da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos dos medicamentos, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e o que couber a 2016:

576-011603.1030204462.157-33903000

XII – DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF

XIII - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 006/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2015.

**Gerson Luiz Rossi Júnior
Secretário de Saúde**

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3805-3786/3862-1174



ANEXO V– PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015 - PROCESSO N. 6.682/2015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro de Preços N.º _____/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e insumos para Laboratório de Análises Clínicas, pelo período estimado de consumo 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2015.

**Gerson Luiz Rossi Júnior
Secretário de Saúde**

Fornecedor Registrado